



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do **Município de São Paulo**
Secretaria **Municipal da Saúde**

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e
serviços de saúde em unidades de saúde da
Rede Assistencial da (STS) São Miguel e Itaim
Paulista

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para investimentos de
reforma, adequação para a UBS Santa Inês.
Acréscimo de recursos para aquisição de
equipamentos para o Hospital Dia da Rede
Hora Certa Itaim Paulista. Acréscimo de
custeio a título de 13º de salário.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, médico, portador da



cédula de identidade rg nº [REDACTED], cpf/mf nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.148.119-4 (Certificado de Qualificação nº 001), CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço à Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de títulos e documentos sob o nº 295.403, do registro civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua **DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN**, brasileira, religiosa, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acréscimo de recursos na ordem de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para o mês de novembro de 2015, conforme emenda parlamentar referente a investimento de reformas e readequações na UBS Santa Inês, onerando da dotação orçamentaria **84.10.10.302.3003.3.101.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acréscimo de recursos na ordem de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), para o mês de novembro de 2015, conforme emenda parlamentar referente a investimento para aquisição de equipamentos para o Hospital Dia da Rede Hora Certa Itaim Paulista, onerando da dotação orçamentaria 84.10.10.301.3003.4.125.4.4.50.52.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acréscimo de recursos na ordem de R\$ 4.177.305,43 (quatro milhões, cento setenta e sete mil, trezentos e cinco reais, quarenta e três centavos), sendo dividido em duas parcelas, para os meses de novembro e dezembro do ano vigente a título de custeio, para o pagamento do 13º salário.

CLÁUSULA QUARTA

O presente TERMO ADITIVO estabelece o acréscimo de orçamento de custeio do Contrato de Gestão R010/2015, o montante total de R\$ 4.177.305,43 (quatro milhões, cento setenta e sete mil, trezentos e cinco reais, quarenta e três centavos), devendo ser repassados em duas parcelas nos meses de novembro e dezembro a serem passados a primeira parcela o montante de R\$ 2.088.652,71 (dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e a segunda parcela o montante de R\$ 2.088.652,72 (dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) onerando da dotação orçamentaria 84.10.10.301.3003.4125.3350.39 – Fonte 00, conforme descrito no plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.





CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº R010/2015 – SMS – NTCSS**, bem como seus Anexos Técnicos, naquilo que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de NOVEMBRO de 2015.

DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Maria Cecília Rodrigues
CPF: [REDACTED]
Nome: MARCEL KANOUCHI
CPF: [REDACTED]



PLANO ORÇAMENTARIO

CG n° R010/2015 - REDE (STS) SÃO MIGUEL / ITAIM PAULISTA				
DESCRITIVO	MÊS 03 / NOV	MÊS 04 / DEZ	Total do Período	
CUSTEIO	(4125)	14.278.340,03	14.278.340,03	
	(4103)	1.009.669,93	1.009.669,93	
13° SALARIO	(4103)	130.303,53	130.303,54	260.607,07
	(4125)	1.958.349,18	1.958.349,18	3.916.698,36
001/2015 INVESTIMENTO	Obras	100.000,00	-	100.000,00
	Equipamentos	301.000,00	-	301.000,00
Sub-total		R\$ 2.489.652,71	R\$ 17.376.662,68	R\$ 19.866.315,39

RS